



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 139 DE 16 DE MAIO DE 2013
(DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal
da Estância Climática de Analândia, usando de suas
atribuições legais e

CONSIDERANDO que, conforme manifestação do departamento jurídico,
o empregado público municipal RENAVIL PEREIRA BERTELLI compareceu
ao trabalho pela última vez em 03 de março de 2013;

CONSIDERANDO que até a presente data referido empregado não
retornou ao trabalho nem apresentou justificativa as suas faltas, atingindo
período superior a 30 dias;

CONSIDERANDO que o fato noticiado caracteriza, em tese, infração ao
disposto nos artigos 135 e 141, inciso I, combinado com o artigo 113, inciso
III e 143 e seguintes da Lei Complementar 01/2010 (Reorganiza a Estrutura
Administrativa e Consolida a legislação pertinente ao Plano de Cargos e Salários da
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, e dá outras providências)
com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2013** em desfavor do empregado público municipal **RENAVIL PEREIRA BERTELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 17.448.406 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 786 610 646 00, ocupante do emprego de provimento permanente de médico, lotado Unidade Básica de Saúde, por registrar faltas injustificadas ao trabalho há mais de 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA 139/2013

ARTIGO 2º - O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser processado e conduzido pela Comissão Processante designada por meio desta portaria, tendo como membros os empregados públicos municipais Lidia Maria Coelho, Euclides Ferro e Odair Monteiro dos Santos Junior, sendo presidida pela primeira nomeada.

ARTIGO 3º - Conforme determina o artigo 145 da Lei Complementar nº 01/2010, com suas posteriores alterações, o presente Processo Disciplinar Administrativo deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias contados da citação do empregado acusado, prorrogáveis por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado sua instauração.

ARTIGO 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 16 de maio de 2013.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 16 de maio de 2013.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL